

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS CONSORCIADO DA AMEG E LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS - MG, membro da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSÓRCIO - AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com endereço na Praça Monsenhor Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.280.448/0001-34, estabelecida na Rua dos Caetés, n.º 92 – 1º andar, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901.531, na cidade de Passos - Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Mayra de Siqueira Cardoso, inscrita no CPF n.º 072.640.986-30, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do número de pontos de iluminação da prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública do município de Itaú de Minas, para atendimento de praças, jardins, quadras esportivas e logradouros públicos não incluídos no contrato inicial, conforme solicitação do Secretário de Obras, Sr. José Eurípedes Roriz;

Considerando que no contrato inicial o número de pontos para manutenção era de 2.212 e com o acréscimo solicitado de 288 passará ao total de 2.500 pontos de iluminação;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório n.º 009/2021, Tipo Pregão Eletrônico n.º 001/2021 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e contrato celebrado em 06/01/2022, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é o aumento de 288 (duzentos e oitenta e oito) pontos de iluminação ao contrato prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública para executar diversas modificações, manutenções de rede elétrica e de iluminação pública destinados ao atendimento de praças, jardins, quadras esportivas e logradouros públicos não incluídos no contrato inicial. O aditivo representa um acréscimo de 13% (treze por cento) ao valor total do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento de pontos, cujo valor unitário é de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 89.700,00** (oitenta e nove mil e setecentos reais), resultando no valor mensal de **R\$ 7.475,00** (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária n.º 01.02.07.25.752.1501.2061 – 3.3.90.39 – Manutenção de Serviços de Iluminação Pública.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 06/01/2022 e que não foram objeto de modificação.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 03 de março de 2022.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.280.448/0001-34
MAYRA DE SIQUEIRA CARDOSO
CPF N.º 072.640.986-30
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:_____